



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 868, de 15 de Julho de 1997.

REAVALIA TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO, PREVISTOS EM LEIS MUNICIPAIS E A FUNÇÃO DE CONFIANÇA FC-3, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) São reavaliados os vencimentos de todos os cargos em Comissão e da Função de Confiança-FC-3, previstas na lei Municipal n° 426 de 26 de novembro de 1992.

CARGOS EM COMISSÃO	COEFICIENTE
CC-8	11.76
CC-7	4.38
CC-6	3.73
CC-5	3.12
CC-4	2.92
CC-3	2.80
CC-2	2.19
CC-1	1.83
FC-3	2.23

ART.2°) Servirá de recurso para o contido no artigo 1° acima, verba já inserida no Orçamento vigente.

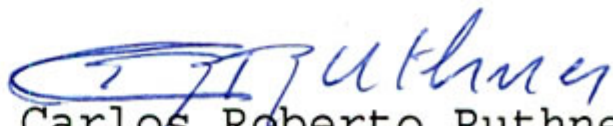
ART.3°) Fica revogado o art.5° da Lei n° 426, de 26.11.92

ART.4°) Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 de julho de 1997.
Registre-se e Publiquer-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 15/07/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

grace